



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 15/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA ALUNO MONITOR DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA – NADEM – 2023

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFMT Nº50/2023, de 10 DE MARÇO, **TORNA PÚBLICO**, através deste Edital, que entre os dias **30 de março a 04 de abril de 2023** estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO PARA MONITOR DO NÚCLEO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL E MONITORIA – NADEM – 2023**, que disponibilizará uma bolsa na modalidade de **Monitor de Ensino Superior** para discentes desta Instituição.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 O processo seletivo será regido por este edital interno em consonância com a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso conforme Resolução CONSUP/IFMT nº 089/2022 e Regulamento Geral da Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso aprovada por meio da Resolução CONSUP/IFMT nº 090/2022, bem como fundamentado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB nº 9.394/1996.

2. DOS OBJETIVOS.

2.1 Objetivo Geral:

2.1.1 Selecionar um aluno do ensino superior para atuar como monitor remunerado no componente curricular: matemática; ampliando o espaço de aprendizagem proporcionado aos alunos, visando ao aperfeiçoamento do seu processo de formação e à melhoria da qualidade do ensino.

2.2 Objetivos específicos:

2.2.1 Promover o desenvolvimento de aptidões para a docência;

2.2.2 Complementar a formação acadêmica do aluno – monitor;

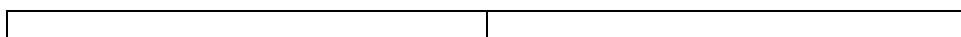
2.2.3 Possibilitar o compartilhamento de conhecimentos através da interação entre os discentes;

2.2.4 Contribuir para a redução da evasão e retenção escolar;

2.2.5 Proporcionar o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e metodológicos que, aliados à práxis pedagógica, venham fornecer subsídios para uma futura inserção no mundo do trabalho.

3. DO QUANTITATIVO DE VAGAS E DO VALOR DA BOLSA.

3.1 Será oferecida 01 bolsa de monitoria para atuação na disciplina de matemática. O valor da bolsa será de R\$500,00 mensais.



Vagas	Valor mensal da bolsa
01	R\$ 500,00

4. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO.

4.1 Ser estudante regularmente matriculado em algum dos Cursos Superiores do IFMT *Campus* Pontes e Lacerda - Semestre Letivo 2023/1;

4.2 Ter identificação com a matemática e facilidade para ensinar conteúdos relacionados a disciplina;

4.3 Dispor de carga horária de 8 horas semanais para o desenvolvimento das atribuições de monitor para a qual for selecionado;

4.4 Haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria;

4.5 Não possuir penalidade grave ou gravíssima em sua ficha disciplinar individual nos últimos 12 meses, de acordo com o Regimento disciplinar discente.

5. DA INSCRIÇÃO E DOS DOCUMENTOS.

5.1 As inscrições para atuar no Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – Nadem – encontram-se abertas no período de 30 de março a 04 de abril de 2023;

5.2 Antes de efetuar a inscrição, o interessado deverá acessar via *internet*, o edital disponível no *site* do IFMT – *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste <http://www.plc.ifmt.edu.br> e se certificar das normas do certame;

5.3 As inscrições serão realizadas no Protocolo do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste até às 20:00h do dia 04 de abril de 2023;

5.4 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição;

5.5. Será montado um processo físico com os documentos para fins de arquivo e análise dos recursos;

5.6 Não serão aceitas as inscrições realizadas após a data e horário estipulados neste edital.

6. DAS VAGAS POR COMPONENTE CURRICULAR / ÁREA DO CONHECIMENTO.

Quantidade de vagas	Área do Conhecimento
01	Matemática

7. DAS ETAPAS.

7.1 As etapas têm caráter eliminatório e classificatório;

7.2 A primeira etapa consta de uma prova escrita com valor de 0 (zero) a 10 (dez). Serão 05 (cinco) questões discursivas valendo 02 (dois) pontos cada;

7.2.1 Conteúdo Programático da Prova Escrita:

--

Potenciação, radiciação, operações com frações, produtos notáveis, operações com matrizes, resolução de equações do primeiro e segundo grau, funções, trigonometria, geometria analítica e sistemas de equações.

7.3 A segunda etapa se dará por meio de entrevista com hora marcada para cada candidato com calendário e local a ser divulgado no *site* do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

7.3.1 As entrevistas serão realizadas nas dependências do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste;

7.3.1 Caberá ao candidato verificar a data e o horário da entrevista;

7.4 À entrevista será atribuído o valor de 0 (zero) a 10 (dez);

7.5 Serão convocados para a entrevista até 02 (vezes) o número de vagas, de acordo com a ordem de classificação obtida na etapa 01 (um) descrita no item 7.2;

7.5.1 Em caso de empate, serão convocados todos os candidatos que se encontrarem empatados, respeitando o disposto no item 7.5;

7.6 A nota final será obtida a partir da média das etapas 01 (um) e 02 (dois), dispostas nos itens 7.2 e 7.3.

8. DO ACÚMULO DE BOLSAS.

8.1 É permitido o acúmulo da bolsa de monitoria NADEM com outras bolsas no âmbito da Assistência Estudantil, desde que não sejam da mesma modalidade.

9. DO PAGAMENTO.

9.1 O pagamento da bolsa será realizado em conta-corrente individual em nome do aluno beneficiário ou ordem bancária;

9.1.1 Não será aceita, sob qualquer hipótese, modalidade de conta poupança ou conta em nome de terceiros;

9.2 O aluno que não possui conta-corrente, deverá apresentar junto a essa comissão uma declaração de que não a possui, para que seja providenciada outra forma de pagamento.

10. DA CLASSIFICAÇÃO.

10.1 Os candidatos serão classificados em ordem crescente de acordo com as pontuações obtidas nas etapas de seleção;

10.2 A nota final será dada pela média aritmética entre a nota da prova escrita e a nota da entrevista.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

11.1 Em caso de igualdade na nota final, serão respeitados os seguintes critérios de desempate:

a) Possuir maior nota na prova escrita;

b) Possuir maior nota na entrevista;

c) Cursar semestre mais adiantado;

c) Maior idade;

12. RECURSOS.

12.1 O candidato poderá interpor recurso a qualquer uma das etapas deste edital;

12.2 Os recursos deverão ser interpostos através do formulário próprio a ser divulgado no *site* do *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*, especificando a descrição da situação a ser analisada pela comissão;

12.3 Os recursos deverão ser realizados via protocolo do *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste*, respeitando-se a data prevista neste edital.

13. DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA.

13.1 Homologado o processo seletivo, o aluno aprovado dentro do número de vagas deverá participar de uma reunião com a comissão para tratar da documentação para cadastramento (RG e CPF), bem como da documentação necessária para o registro da contrapartida como monitor;

13.1.1 O monitor terá até 05 dias úteis após o início da monitoria para entregar a documentação referente ao cadastramento de que trata o item 13.1.

14. DOS COMPROMISSOS DO MONITOR.

a) Realizar 08 (oito) horas semanais de atividades, sendo reservadas 4 horas para atividade de monitoria e 4 horas para planejamento das atividades relacionadas à monitoria. Apenas haverá o controle do ponto das 04 horas relacionadas ao exercício da monitoria.

b) A monitoria será desenvolvida nas dependências do *Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste* em horário estipulado por esta comissão em acordo com o monitor e alunos a serem atendidos;

c) Auxiliar o professor-orientador exclusivamente nas atividades de ensino, bem como planejar as aulas e participar do processo de elaboração e correção das atividades;

d) Cooperar no atendimento e orientação dos alunos em atividades teóricas, práticas e experimentais;

e) Desenvolver as atividades propostas no seu plano de monitoria;

f) Apresentar as folhas de frequência até o dia 05 de cada mês, devidamente preenchida e assinada pelo professor-orientador;

g) Participar, sempre que convocados, de reuniões promovidas por esta comissão;

h) Ter boa frequência nas aulas do curso em que está regularmente matriculado;

14.1 Participar do Encontro de formação de monitores a ser realizado antes do início das atividades de monitoria;

15. É VEDADO AO MONITOR.

a) Ministras aulas substituindo o professor e exercer quaisquer atividades de caráter administrativo;

b) Não realizar registro de sua frequência em folha de ponto;

15.1.1 A não observância das proibições acarretará o desligamento do discente do Nadem.

16. DA DURAÇÃO DAS BOLSAS.

16.1 As bolsas terão duração de 04 meses, pagas de abril a julho, podendo ocorrer sua prorrogação;

16.2 O pagamento se dará de forma total, inclusive nos meses de férias escolares;

16.3 O pagamento se dará de forma parcial nos meses em que não houver a contrapartida prevista neste edital.

17. DO CRONOGRAMA.

17.1 A tabela a seguir apresenta as datas referentes ao cronograma do presente Edital:

Período de inscrições	30 de março a 04 de abril
Prova escrita	06 de abril
Divulgação das notas da prova escrita	10 de abril
Realização das entrevistas	11 de abril
Divulgação do resultado preliminar	12 de abril
Prazo para protocolar recurso contra o resultado preliminar	12 de abril
Divulgação do resultado final	13 de abril
Prazo para protocolar recurso contra o resultado final	13 de abril
Encontro de formação de monitoria	14 de abril
Início das atividades de monitoria	17 de abril

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 A organização deste processo seletivo será de responsabilidade da Comissão do Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional e Monitoria – NADEM;

18.2 A documentação e as informações prestadas pelo aluno serão de sua inteira responsabilidade;

18.3 O resultado final será homologado pela Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT;

18.5 Os casos omissos no presente Edital serão apreciados pelo Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Educacional

e Monitoria - NADEM, Departamento de Ensino e Direção-geral do *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste do IFMT;

18.6 O aluno que desenvolver as atividades de monitoria total ou parcialmente no ano letivo de 2023, terá direito às declarações proporcionais ao tempo de execução.

Pontes e Lacerda, 30 de março de 2023.

Vanderluce Moreira Machado

Diretora - Geral do IFMT - *Campus* Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste
Portaria IFMT nº 741, 19.04.2021, D.O.U. de 20.04.2021

Documento assinado eletronicamente por:

- **Vanderluce Moreira Machado, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - PLC-DG**, em 30/03/2023 16:14:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/03/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 499811

Código de Autenticação: d06f73c09d



Edital Nº 15/2023 - PLC-GAB/PLC-DG/CPL/RTR/IFMT